REQUERIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA Nº 13/2021

Ao presidente Geraldo Júnior

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 215 do Regimento Interno e da Lei Municipal nº 9.145/2016, a declaração de utilidade pública municipal da entidade Comunidade Paroquial Paulo VI CNPJ13.544.911/0001-21 com sede e foro nesta Capital.

Em anexo constam todos os documentos exigidos pela Lei 5.391/1998.

Salvador, 15 de março de 2021.

HENRIQUE CARBALLAL

JUSTIFICATIVA

A Comunidade Paroquial Paulo VI, com sede e foro nesta capital, é uma associação civil com personalidade jurídica independente e sem fins lucrativos, de natureza filantrópica, com prazo de duração indeterminado.

Todas as suas rendas e recursos são aplicados na consecução de seus objetivos e fins estatutários, e possui como finalidades precípuas a busca pela dignidade e cooperação social.

Nesse sentido, a renovação do reconhecimento de utilidade pública lhe dará a dimensão de entidade com propósitos públicos, podendo consequentemente firmar convênios, ajustes, entre outros acordos coma a administração pública.

Lastreado nessa exposição de motivos, submeto a V. Exa. o presente requerimento, para que a entidade possa continuar gozando do reconhecimento público e privado como instituição de Utilidade Pública Municipal.

Salvador, 15 de março de 2021.

HENRIQUE CARBALLAL